



Ofício nº 042/2022-GP/PMT

Tracuateua/PA, em 22 de abril de 2022.

Ao Exmo.
Sr. Fernando Antonio Santana Reis
Presidente da Câmara Municipal de Bragança
Ou aquém interessa desta

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido solicitado por meio do Ofício nº 018/2022-CMB de 18 de ABRIL de 2022, onde pede autorização para Adesão de Ata de Registro de Preço (PE nº 9/2022-00018) realizado por esta Administração. Com fulcro legal no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações **DECRETO Nº 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014 e DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.** Esta Prefeitura representada neste ato pelo Sr. José Braulio da Costa, Prefeito Municipal. **AUTORIZA** a Adesão da Ata em epigrafe, e determina a Comissão Permanente de Licitação que encaminhe os documentos necessários para referida carona pretendida pela Câmara Municipal de Bragança. Sem mais para o momento elevamos nossos votos de estimas e apreço.

Atenciosamente,

José Braulio da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua

José Braulio da Costa
PREFEITO MUNICIPAL
TRACUATEUA



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/012801-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00018-PE-PMT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TRACUATEUA**, sediada na Avenida Mario Nogueira, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.647-000 – Tracuateua/PA, CNPJ: 01.612.999/0001-92, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, CNPJ: 01.612.999/0001-92, por intermédio de seu Pregoeiro realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço por item**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **dia 28 de março de 2022.horário: 10:00 min**
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Modo: **Aberto** UASG: **980068**

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para serviços de inserções institucional de mídia nos veículos de televisão e rádio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tracuateua;

2.2. Os órgãos participantes será

2.1.1 Secretaria Municipal de Administração;

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

3.2 A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com proposta da emenda parlamentar.

3.3 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



- 4.2. O cadastro no “ComprasNet” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 5.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.1.2. Qualquer empresa, **enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte**, poderá apresentar proposta (participar) para todos os **ITENS** do Termo de Referência.
- 5.1.3. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos **ITENS de (cota reservada)**, do Termo de Referência, as microempresas e empresas de pequeno.
- 5.2. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos Itens de **(ITENS EXCLUSIVOS)**, do Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno, pois o valor dos itens, anteriormente citados, para a futura contratação, é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Tracuateua e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 5.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 5.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do



objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócio em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).

5.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação apenas os exigidos no edital em ordem em um unico arquivo PDF, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em papel timbrado assinado, deverá conter numero do processo, nome do Municipio Licitante, conter marca (quando for o caso aplicavel para aquisição de bens de consumo e equipamentos permanente), para serviços (a licitante deverá colocar o nome fantasia), deverá conter prazo de entrega ou prestação do serviço, prazo de validade da proposta, até a data estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;

7.1.2. Valor por extenso conforme disposto 6.1;

7.1.3. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca do produto; dados bancários;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.

7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.5. Os produtos/serviços do presente edital deverão ser entregues/prestados por conta da licitante/contratada no Município de Tracuateua-PA.

7.6. Todos os licitantes deverão encaminhar proposta por meio de campo próprio do sistema, deverão fazer as seguintes marcações, com as seguintes declarações:

7.6.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, com o compromisso de informar ocorrências supervenientes, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

7.6.2. Declaração autorizando a Administração Pública Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

7.6.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.6.4. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

7.6.5. Declaração de que concorda com os termos do edital.

7.6.6. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

7.6.7. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93).

7.6.8. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6.9. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

7.6.10. Declaração de que o licitante se compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.

7.6.11. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;



- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 8.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (ComprasNet).
- 8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 8.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir do seu valor inicial em mais de 70%. Sendo recusada por ser considerada inexequível.
- 8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <https://www.gov.br/compras/pt-br> quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.16. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na



hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.18. **Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance de intervalo variante de 100,00 (cem) Reais.**

8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.19.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Fica facultado ao pregoeiro solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), que envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

9.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tracuateua, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível conforme disposto 8.13 do edital.

9.4. As propostas que não atenda ao subitem 6.1 item 7;

9.5. Não serão aceitas propostas com preenchimento vagos como por exemplo: “**conforme** edital”, “**de acordo** com termo de referência” etc., as licitantes devem preencher corretamente com datas e prazo pedido no edital ou TR.

9.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7. As propostas consideradas inexequíveis ficarão obrigadas a apresentar planilha de composição de custo, para efeito comprobatório de capacidade de fornecimento/serviço, o



prazo fixado é de 02:00 (duas) horas a partir de sua solicitação e deverá esta nas mesmas condições da proposta de preço;

9.7.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.

9.7.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.

9.7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema Compras Públicas com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.

9.8.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.12. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.13. Poderam ser recusadas as propostas das licitantes quando convocadas via chat e seus representantes logados não responderem, o prazo de espera pelo pregoeiro será no



máximo de 5 minutos a contar de sua última convocação;

9.14. É de inteira responsabilidade do licitante conforme Decreto 1.024/2020, art. 19, incs. III e IV;

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante envio, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

10.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE ITENS:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de todas suas alterações e demais documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) Documento de identificação com foto do proprietário/sócios;

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada;
- g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;
- g).1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa;

11.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá conter termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas e índices;

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

b.5) O Contador ou Técnico de contabilidade que assina o balanço deverá estar em dia com seu conselho, esta comprovação sedará por meio da apresentação da Certidão de regularidade do conselho de contabilidade – CRC, dentro de sua validade.

11.1.3. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.1.3.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando serviços, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

11.1.3.2 Certidão Simplificada da Empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados;

11.1.4. OUTROS DOCUMENTOS

11.1.5.1 A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.



11.2.5.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 4.4, do item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

11.2.5.3. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, caso a licitante seja cadastrada no SICAF deverá apresentar CRC;

11.2.5.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) em nome da empresa e de todos os socios;

11.2.5.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); em nome da empresa e de todos os socios;

11.2.5.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de todos os socios.

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema.

11.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.2.5.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.2.5.9. As licitantes participantes deveram juntar os documentos citados no disposto 11.2.5.3 a não apresentação inabilitará a proponente.

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

11.2.5.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito



de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.

11.2.5.11. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9) e as declarações (item 7), deste Edital, em arquivo conforme sistema, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnest, unificado, em formato PDF, apenas 2 (dois) arquivos, sendo uma PROPOSTA e documentos de HABILITAÇÃO. Em ordem conforme edital.

11.2.5.12. Não serão aceitos documentos no item anexo proposta com apresentação de 2 (duas) ou mais propostas de valores com por exemplo: (*proposta 1 e proposta 2*) ou similar;

11.2.5.13. Não serão aceitos documentos no item anexo habilitação com apresentação de 2 (dois) ou mais arquivos de documentos de habilitação com por exemplo: (*habilitação 1 e habilitação 2*) ou similar;

11.2.5.14. O não cumprimento dos requisitos dos subitens 11.2.5.12 e 11.2.5.13 poderá ser considerado como tentativa de burla, enganar ou tentativa fraudar o processo. Sob pena de desclassificação da proposta ou inabilitação dos documentos de habilitação.

11.2.5.15. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

11.2.5.16. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

11.2.5.17. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2.5.18. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

11.2.5.19. O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.2.5.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.5.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.2.5.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como



microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.2.5.23. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

11.2.5.24. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.2.5.25. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.2.5.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.2.5.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.2.5.28. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.2.5.29. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.2.5.30. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.2.5.31. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.2.5.32. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Compras públicas ou e-mail e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (minutos) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus



interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após aregular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

16.5 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.



16.8 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Tracuateua (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

16.9 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

16.10 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.11 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

19. DO REGISTRO DOS PREÇOS

19.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

19.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos



motivos e comprovantes apresentados; e

19.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

19.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e

18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

19.7.1. Por razão de interesse público; ou

19.7.2. A pedido do fornecedor.

19.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Tracuateua, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital;

20.2 A licitante deverá cumprir o prazo de entrega ao órgão requerente, no prazo do T.R dias a contar da emissão da Ordem de Compras – O.C;

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de



Referência e minuta do contrato.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

22.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação do licitante.

22.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

22.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e Órgãos participantes.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento a contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.

22.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (6 / 100) I = 0,00016438$$

I = (TX)

= 365TX = Percentual da taxa anual = 6%

22.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

22.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

22.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Apresentar documentação falsa;

23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.4. Não mantiver a proposta;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Tracuateua, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s)



pela conduta do licitante;

23.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato, anexo II do edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica pelo próprio sistema do comprasnet <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

24.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo Portal Compras Públicas.

24.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



24.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

24.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

25. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

25.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.8. O Município de Tracuateua através da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

25.9. A Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou



fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

25.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

25.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

25.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

25.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

25.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



25.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PA, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos : Email: cpltracuateua2021@gmail.com, secretariadeadm2124@gmail.com, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.tracuateua.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Tracuateua) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações doTCM/PA).

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

26.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

26.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

26.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

26.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

27. DO FORO

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Bragança/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Tracuateua, em 11 de maio de 2022

VANDSON OLIVEIRA DA
SILVA:77119908200

Assinado de forma digital por VANDSON
OLIVEIRA DA SILVA:77119908200

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Portaria Municipal nº 002/2021 - GP/PMT



**ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX PE-PMT**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-SRP-PE-PMT

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI AS
SECRETARIAS, E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, Estado do Pará, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairroxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 68.647-000, Tracuateua-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, Secretária Municipal de xxxxxxxx, portador do RG nº. xxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE- mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-XXXXX-PE-PMT, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para serviços de inserções institucional de mídia nos veículos de televisão e rádio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1						
2						
					Total :	0,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para o exercício de 2022.

Exercício: 2022

Projeto atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX Classificação econômica: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento



passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco



por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **Objetos** deverão ser entregues no prédio da XXXXXXXXXXXXXXXX, localizado no endereço constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será conforme cronograma fornecido, a contada data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente



de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da XXXXXXXXXXXXXXXX, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XXXX-PE-PMT e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a XXXXXXXXXXXXXXXX.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Tracuateua.

9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.



9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PE-PMT e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº9/2022-XXXXX- PE-PMT.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Bragança/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tracuateua (PA), XX de XXXXXXX de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: __/_____/____/____

RG: ____

2 – Nome: _____

CPF: __/_____/____/____

RG: ____



**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE**

Pregão Eletrônico nº _____/2022 Empresa: [Nome da Empresa] **CNPJ:** [CNPJ da empresa] **Endereço:** [Endereço da empresa] **Telefone:** [Telefone da empresa]
E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]
Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. _____/2022 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ _____ [valor por extenso], conformetabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
					Total :	

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta, quando for o caso.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO
PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE**

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____ /2022 PMT-PE, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Município de _____, em ____ de _____ de _

(assinatura do representante legal do Licitante)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Propaganda e publicidade**

Descrição Detalhada: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 365

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 433,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (365)

2 - Propaganda e publicidade

Descrição Detalhada: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 45 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 365

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 566,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (365)

3 - Propaganda e publicidade

Descrição Detalhada: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 365

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 766,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (365)

4 - Propaganda e publicidade

Descrição Detalhada: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 365

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 210,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (365)

5 - Propaganda e publicidade

Descrição Detalhada: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 365

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 386,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (365)

6 - Propaganda e publicidade

Descrição Detalhada: PROGRAMA DE RADIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO MUNICIPAL - DURAÇÃO DE 30 MINUTOS (SEMANAL)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 52

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.083,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (52)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2022-00018

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tracuateua, faz-se necessário a Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, nos veículos de comunicação (televisão e rádio), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	INSERÇÃO DE VIDEO TELEVISIVO DE 30 SEGUNDOS INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.	365.00	UNIDADE	433,333	158.166,55
00002	INSERÇÃO DE VIDEO TELEVISIVO DE 45 SEGUNDOS INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 45 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.	365.00	UNIDADE	566,667	206.833,46
00003	INSERÇÃO DE VIDEO TELEVISIVO DE 60 SEGUNDOS INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.	365.00	UNIDADE	766,667	279.833,46
00004	INSERÇÃO EM RÁDIO DE 30 SEGUNDOS INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS	365.00	UNIDADE	210,000	76.650,00
00005	INSERÇÃO EM RÁDIO DE 60 SEGUNDOS INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS	365.00	UNIDADE	386,000	140.890,00
00006	PROGRAMA DE RÁDIO COM 30 MINUTOS PROGRAMA DE RADIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO MUNICIPAL - DURAÇÃO DE 30 MINUTOS (SEMANAL)	52.00	UNIDADE	1.083,333	56.333,32



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



| VALOR TOTAL R\$ | 918.706,79 |

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1.** A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da(o) Prefeitura Municipal de Tracuateua. Para suprir as necessidades do Setor de Publicação..
- 2.2.** Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Prefeitura Municipal de Tracuateua não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.
- 2.3.** Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.
- 2.4.** A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com a contratação de empresa para serviços de inserções institucional de mídia nos veículos de televisão e rádio.
- 2.5.** Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

3.0. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência;
- 3.2.** A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4.0. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

- 4.1.** O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderão rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

- 5.1.** O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 03 -Gabinete do Prefeito unidade(s) 03-Gabinete do Prefeito.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

6.1.5. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6. Assegurar à Contratante:

6.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



6.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 918.706,77;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

10.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00018-SRP-PMT

Tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de inserções institucional de mídia nos veículos de televisão e rádio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Dia 28/03/2022 às 10:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00019-SRP-PMT

Tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de Areia, Seixo, Piçarra, Brita e Aterro Arenoso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA. Dia 29/03/2022 às 09:00hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Chamada Pública 001/2022CPL-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRÍCOLAS FAMILIARES DA BATATA (ASAFAB). OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE), nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução nº04 de 02/04/2015. VALOR TOTAL: R\$ 277.654,57 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício: 2022 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atividade: 12.361.0008.2.064 - GESTÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE Classificação Econômica: 3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022CPL-FME

O Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado da Chamada Pública. nº 001/2022CPL-FME. Finalidade: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (pnae), nos termos da lei nº 11.947, de 16/02/2009, resolução nº 26 do fnde, de 17/06/2013 e resolução nº04 de 02 de abril de 2015. Favorecido: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA BATATA - ASAFAB no valor de R\$ 277.654,57 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Data da Homologação: 23/02/2022.

Trairão - PA, 23 de fevereiro de 2022
VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20220109 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-052PMT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: SIEG NEGOCIOS LTDA; no valor total de R\$ 8.267,00 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA: 07 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. TUCUMÃ, 11 DE MARÇO DE 2022. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº: 20220110 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-052PMT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: HM CIRURGICA LTDA; no valor total de R\$ 95.959,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: 07 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. TUCUMÃ, 11 DE MARÇO DE 2022. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20220105 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-075FME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC; Contratada: DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA; no valor total de R\$ 66.837,89 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 04 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.

CONTRATO Nº: 20220106 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-075FME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC; Contratada: DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA; no valor total de R\$ 1.264.653,42 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 04 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210078; origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0022FMS; partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCIENE LIMA SILVA; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, até 01 de setembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20220068; origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-067PMT; partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D FERREIRA & CIA LTDA ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 11.239,97 (onze mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20220066; origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-067PMT; partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D FERREIRA & CIA LTDA ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 433,53 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 23.736,41 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. CELSO LOPES CARDOSO - Prefeitura Municipal de Tucumã.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20220064; origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-067PMT; partes: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e D FERREIRA & CIA LTDA ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. LÍVIA LIRA DE ARAUJO - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20220061; origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-067PMT; partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e D FERREIRA & CIA LTDA ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.594,80 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 23.908,29 (vinte e três mil, novecentos e oito reais e vinte e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. LÍVIA LIRA DE ARAUJO - Fundo Municipal de Assistência Social.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20220060; origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-067PMT; partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC e D FERREIRA & CIA LTDA ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 289,95 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 62.129,59 (sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. JOEL JOSE CORREA PRIMO - Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-002PMT

O Município de TUCUMÃ, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na referida TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-002PMT, com sessão marcada para o dia 09/03/2022, às 09:00 horas cujo objeto é IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL GERALDO MIGUEL SOARES, LOCALIZADO NO SETOR LAGO DAS ROSAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ, A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR, o Processo Licitatório nº 2/2022-002PMT, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, DESERTO.

Tucumã - PA - 11 de março de 2022.
DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00014

Processo Administrativo nº 92022014. Objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Esporte, Laser, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da Abertura: 24 de março de 2022. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA.

Uruará/PA, 11 de março de 2022
GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2021-00053-SRP; Contratante: Prefeitura Municipal de Uruará; Contrato nº 20229111; Contratada: CLT Serviços e Transporte Ltda - Me; Valor Total: R\$ 589.760,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais); Objeto: locação de horas máquinas. Vigência: 08/03/2022 à 30/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 9/2021-008-SRP-PP-PMVN oriundo Ata de Registro de Preço - ARP nº 20210706-001-ARP-PMVN Contrato 150222-001-PMVN. Objeto: contratação de empresa especializada fornecimento de material elétrico, para atender as demandas da iluminação pública do Município de Vigia de Nazaré-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Vigia, CNPJ nº 05.351.606/0001-95 Contratada: COMERCIAL ROSSY LTDA - CNPJ nº 3.416.298/0001-03. Valor: R\$ 2.899.633,40 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Assinatura: 15/02/2022. Job Xavier Palheta Junior de Vasconcelos - Prefeito Municipal de Vigia de Nazaré

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 140121-001-PMVN da INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-003-PMVN. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, CNPJ N.º 05.351.606/0001-95. Contratada: BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, CNPJ nº 13.293.197/0001-46. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor ao contrato em virtude do aumento quantitativo do objeto contratual pela inclusão de atividades jurídicas decorrentes de consultorias e assessoria jurídica de natureza administrativa na gestão pública municipal de ordem interna (Secretarias e Fundos) e externa (outros órgãos), processos licitatórios, projetos de lei e pareceres administrativos, com respectivo acréscimo de seu valor, atividades as quais serão desenvolvidas a partir do mês de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 65, I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor aditivado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Valor total com aditivo: 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022. Job Xavier Palheta Júnior - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00018-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de inserções institucional de mídia nos veículos de televisão e rádio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Dia 28/03/2022 às 10:00hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: <https://www.tcm.pa.gov.br>, <https://tracuateua.pa.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Tracuateua/PA, 11 de março de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:75634E79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/03/2022. Edição 2950
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

Pregão Eletrônico

980068.182022 .8120 .4607 .38175948



Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00018/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 28 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 002/2021 de 04/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022/012801, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, nos veículos de comunicação (televisão e rádio), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Propaganda e publicidade

Descrição Complementar: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 365

Valor Estimado: R\$ 433,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .

Item: 2

Descrição: Propaganda e publicidade

Descrição Complementar: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 45 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 365

Valor Estimado: R\$ 566,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .

Item: 3

Descrição: Propaganda e publicidade

Descrição Complementar: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 365

Valor Estimado: R\$ 766,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .

Item: 4

Descrição: Propaganda e publicidade

Descrição Complementar: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 365

Valor Estimado: R\$ 210,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RADIO PEROLA FM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .

Item: 5**Descrição:** Propaganda e publicidade**Descrição Complementar:** INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 365**Valor Estimado:** R\$ 386,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RADIO PEROLA FM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .**Item: 6****Descrição:** Propaganda e publicidade**Descrição Complementar:** PROGRAMA DE RADIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO MUNICIPAL - DURAÇÃO DE 30 MINUTOS (SEMANAL)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 52**Valor Estimado:** R\$ 1.083,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RADIO PEROLA FM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.083,0000 e a quantidade de 52 UNIDADE .**Histórico****Item: 1 - Propaganda e publicidade****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
450.976.822-20	KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO	Não	Não	365	R\$ 433,0000	R\$ 158.045,0000	27/03/2022 23:12:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÃO DE VIDEO TELEVISIVO DE 30 SEGUNDOS INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS. MARCA PRÓPRIA.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
37.741.376/0001-67	I C LINHARES DOS SANTOS	Sim	Sim	365	R\$ 433,2600	R\$ 158.139,9000	27/03/2022 17:23:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.950.419/0001-28	GLAUCIO ROBERTO DIAS & CIA LTDA	Sim	Sim	365	R\$ 433,3000	R\$ 158.154,5000	25/03/2022 13:41:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 433,3000	05.950.419/0001-28	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 433,2600	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 433,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 428,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:16:16:067
R\$ 400,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:17:37:070
R\$ 396,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:19:19:043
R\$ 300,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:20:33:660
R\$ 400,0000	05.950.419/0001-28	28/03/2022 10:20:57:817
R\$ 297,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:20:59:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/03/2022 10:02:46	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	28/03/2022 10:10:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 10:23:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 10:23:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/03/2022 11:11:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: I C LINHARES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 37.741.376/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 297,0000.
Inabilitação de fornecedor	28/03/2022 13:30:12	Inabilitação de proposta. Fornecedor: I C LINHARES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 37.741.376/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 297,0000. Motivo: Dos Fatos: não atendeu ao item 11.1.4 subitem 11.2.5.4 (em nome da PF), 11.2.5.5 (em nome da PF) e 11.2.5.6 (em nome da PF).
Aceite de proposta	28/03/2022 13:41:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, CNPJ/CPF: 450.976.822-20, pelo melhor lance de R\$ 300,0000.
Habilitação de fornecedor	28/03/2022 13:42:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO - CNPJ/CPF: 450.976.822-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Propaganda e publicidade

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
450.976.822-20	KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO	Não	Não	365	R\$ 560,0000	R\$ 204.400,0000	27/03/2022 23:12:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÃO DE VIDEO TELEVISIVO DE 45 SEGUNDOS INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 45 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS MARCA PRÓPRIA Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
37.741.376/0001-67	I C LINHARES DOS SANTOS	Sim	Sim	365	R\$ 566,3400	R\$ 206.714,1000	27/03/2022 17:23:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÃO DE VIDEO TELEVISIVO DE 45 SEGUNDOS INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 45 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS. Porte da empresa: ME/EPP							
05.950.419/0001-28	GLAUCIO ROBERTO DIAS & CIA LTDA	Sim	Sim	365	R\$ 566,6000	R\$ 206.809,0000	25/03/2022 13:41:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 45 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 566,6000	05.950.419/0001-28	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 566,3400	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 560,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 554,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:16:45:813
R\$ 500,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:17:45:360
R\$ 495,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:19:28:330
R\$ 494,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:19:58:030
R\$ 550,0000	05.950.419/0001-28	28/03/2022 10:21:08:407
R\$ 489,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:21:18:730
R\$ 400,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:22:53:457
R\$ 396,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:23:21:503
R\$ 392,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:24:54:220

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento	28/03/2022	Item com análise de propostas finalizada.

análise de propostas	10:02:56	
Abertura	28/03/2022 10:10:01	Item aberto para lances.
Encerramento	28/03/2022 10:26:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 10:26:55	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	28/03/2022 11:11:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: I C LINHARES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 37.741.376/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 392,0000.
Inabilitação de fornecedor	28/03/2022 13:30:22	Inabilitação de proposta. Fornecedor: I C LINHARES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 37.741.376/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 392,0000. Motivo: Dos Fatos: não atendeu ao item 11.1.4 subitem 11.2.5.4 (em nome da PF), 11.2.5.5 (em nome da PF) e 11.2.5.6 (em nome da PF).
Aceite de proposta	28/03/2022 13:41:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, CNPJ/CPF: 450.976.822-20, pelo melhor lance de R\$ 400,0000.
Habilitação de fornecedor	28/03/2022 13:42:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO - CNPJ/CPF: 450.976.822-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Propaganda e publicidade

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.950.419/0001-28	GLAUCIO ROBERTO DIAS & CIA LTDA	Sim	Sim	365	R\$ 766,6000	R\$ 279.809,0000	25/03/2022 13:41:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS Porte da empresa: ME/EPP							
37.741.376/0001-67	I C LINHARES DOS SANTOS	Sim	Sim	365	R\$ 766,6200	R\$ 279.816,3000	27/03/2022 17:23:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÃO DE VIDEO TELEVISIVO DE 60 SEGUNDOS INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS. Porte da empresa: ME/EPP							
450.976.822-20	KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO	Não	Não	365	R\$ 766,6700	R\$ 279.834,5500	27/03/2022 23:12:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÃO DE VIDEO TELEVISIVO DE 60 SEGUNDOS INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS. MARCA PRÓPRIA Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 766,6700	450.976.822-20	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 766,6200	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 766,6000	05.950.419/0001-28	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 765,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:10:28:193
R\$ 757,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:17:53:653
R\$ 750,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:18:23:143
R\$ 742,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:19:40:550
R\$ 740,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:20:15:417
R\$ 750,0000	05.950.419/0001-28	28/03/2022 10:21:14:940
R\$ 732,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:21:32:357
R\$ 730,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:21:53:697
R\$ 722,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:22:59:400
R\$ 700,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:24:10:320
R\$ 693,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:25:17:223
R\$ 690,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:26:15:633

R\$ 680,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:26:56:193
R\$ 670,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:27:03:980
R\$ 663,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:27:21:490
R\$ 660,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:27:31:987
R\$ 653,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:27:59:867
R\$ 650,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:28:08:493
R\$ 637,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:28:52:903
R\$ 635,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:29:07:860
R\$ 628,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:29:35:543
R\$ 620,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:30:26:947
R\$ 613,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:30:41:773
R\$ 600,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:31:13:490
R\$ 594,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:32:07:450
R\$ 593,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:32:21:053
R\$ 587,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:33:01:510
R\$ 580,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:33:13:790
R\$ 574,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:34:17:393
R\$ 560,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:34:39:243
R\$ 554,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:34:54:537
R\$ 550,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:36:29:607
R\$ 549,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:36:52:473
R\$ 530,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:37:37:907
R\$ 529,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:38:11:037
R\$ 500,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:39:07:520
R\$ 499,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:39:18:393

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/03/2022 10:03:01	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/03/2022 10:10:02	Item aberto para lances.
Encerramento	28/03/2022 10:41:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 10:41:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	28/03/2022 11:11:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: I C LINHARES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 37.741.376/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 499,0000.
Inabilitação de fornecedor	28/03/2022 13:30:34	Inabilitação de proposta. Fornecedor: I C LINHARES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 37.741.376/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 499,0000. Motivo: Dos Fatos: não atendeu ao item 11.1.4 subitem 11.2.5.4 (em nome da PF), 11.2.5.5 (em nome da PF) e 11.2.5.6 (em nome da PF).
Aceite de proposta	28/03/2022 13:41:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, CNPJ/CPF: 450.976.822-20, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.
Habilitação de fornecedor	28/03/2022 13:42:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO - CNPJ/CPF: 450.976.822-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Propaganda e publicidade

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.741.376/0001-67	I C LINHARES DOS SANTOS	Sim	Sim	365	R\$ 209,9400	R\$ 76.628,1000	27/03/2022 17:23:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÃO EM RÁDIO DE 30 SEGUNDOS INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

Porte da empresa: ME/EPP

15.748.668/0001-99	RADIO PEROLA FM LTDA	Sim	Sim	365	R\$ 210,0000	R\$ 76.650,0000	23/03/2022 22:36:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÃO EM RÁDIO DE 30 SEGUNDOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.950.419/0001-28	GLAUCIO ROBERTO DIAS & CIA LTDA	Sim	Sim	365	R\$ 210,0000	R\$ 76.650,0000	25/03/2022 13:41:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 210,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 210,0000	05.950.419/0001-28	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 209,9400	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 208,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:10:58:770
R\$ 205,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:19:59:273
R\$ 207,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:20:21:390
R\$ 200,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:20:53:463
R\$ 198,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:21:58:337
R\$ 195,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:22:17:053
R\$ 190,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:22:38:727
R\$ 187,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:22:54:463
R\$ 185,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:23:40:130
R\$ 183,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:24:01:483
R\$ 181,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:24:36:023
R\$ 180,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:24:46:587
R\$ 178,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:25:39:333
R\$ 175,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:25:57:527
R\$ 173,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:26:38:443
R\$ 170,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:26:46:973
R\$ 168,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:27:37:077
R\$ 165,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:27:56:287
R\$ 163,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:29:23:150
R\$ 160,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:29:50:830
R\$ 158,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:30:22:757
R\$ 155,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:30:47:620
R\$ 153,4000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:31:27:040
R\$ 150,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:31:43:703
R\$ 148,5000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:32:47:920
R\$ 145,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:32:55:320
R\$ 142,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:34:01:393
R\$ 140,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:34:09:413

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/03/2022 10:02:03	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/03/2022 10:10:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 10:36:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 10:36:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/03/2022 11:21:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RADIO PEROLA FM LTDA, CNPJ/CPF: 15.748.668/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 140,0000.
Habilitação de fornecedor	28/03/2022 13:32:32	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RADIO PEROLA FM LTDA, CNPJ/CPF: 15.748.668/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 140,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Propaganda e publicidade

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
450.976.822-20	KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO	Não	Não	365	R\$ 380,0000	R\$ 138.700,0000	27/03/2022 23:12:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÃO EM RÁDIO DE 60 SEGUNDOS INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS MARCA PRÓPRIA							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
37.741.376/0001-67	I C LINHARES DOS SANTOS	Sim	Sim	365	R\$ 385,9800	R\$ 140.882,7000	27/03/2022 17:23:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÃO EM RÁDIO DE 60 SEGUNDOS INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.748.668/0001-99	RADIO PEROLA FM LTDA	Sim	Sim	365	R\$ 386,0000	R\$ 140.890,0000	23/03/2022 22:36:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÃO EM RÁDIO DE 60 SEGUNDOS							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.950.419/0001-28	GLAUCIO ROBERTO DIAS & CIA LTDA	Sim	Sim	365	R\$ 386,0000	R\$ 140.890,0000	25/03/2022 13:41:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS 1083							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 386,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 386,0000	05.950.419/0001-28	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 385,9800	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 380,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 379,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:11:14:190
R\$ 360,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:12:08:453
R\$ 359,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:12:51:587
R\$ 348,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:13:22:667
R\$ 347,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:13:55:720
R\$ 345,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:14:04:053
R\$ 344,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:14:15:280
R\$ 340,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:14:23:750
R\$ 338,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:15:42:583
R\$ 336,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:15:55:077
R\$ 335,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:17:01:873
R\$ 330,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:18:00:657
R\$ 329,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:18:25:910
R\$ 325,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:18:38:617
R\$ 320,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:18:57:503
R\$ 300,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:19:37:180
R\$ 297,0000	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:20:29:470
R\$ 290,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:21:02:737
R\$ 295,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:21:04:173
R\$ 270,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:21:15:300
R\$ 380,0000	05.950.419/0001-28	28/03/2022 10:21:27:063
R\$ 269,0000	450.976.822-20	28/03/2022 10:21:37:370
R\$ 265,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:21:49:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/03/2022 10:02:11	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/03/2022 10:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento	28/03/2022 10:23:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 10:23:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	28/03/2022 11:21:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RADIO PEROLA FM LTDA, CNPJ/CPF: 15.748.668/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 265,0000.
Habilitação de fornecedor	28/03/2022 13:32:45	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RADIO PEROLA FM LTDA, CNPJ/CPF: 15.748.668/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 265,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Propaganda e publicidade**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.748.668/0001-99	RADIO PEROLA FM LTDA	Sim	Sim	52	R\$ 1.083,0000	R\$ 56.316,0000	23/03/2022 22:36:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROGRAMA DE RÁDIO COM 30 MINUTOS Porte da empresa: ME/EPP							
05.950.419/0001-28	GLAUCIO ROBERTO DIAS & CIA LTDA	Sim	Sim	52	R\$ 1.083,0000	R\$ 56.316,0000	25/03/2022 13:41:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROGRAMA DE RADIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO MUNICIPAL - DURAÇÃO DE 30 MINUTOS (SEMANAL) Porte da empresa: ME/EPP							
37.741.376/0001-67	I C LINHARES DOS SANTOS	Sim	Sim	52	R\$ 1.083,3300	R\$ 56.333,1600	27/03/2022 17:23:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROGRAMA DE RÁDIO COM 30 MINUTOS. PROGRAMA DE RADIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO MUNICIPAL - DURAÇÃO DE 30 MINUTOS (SEMANAL) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.083,3300	37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 1.083,0000	15.748.668/0001-99	28/03/2022 10:00:00:543
R\$ 1.083,0000	05.950.419/0001-28	28/03/2022 10:00:00:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/03/2022 10:02:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/03/2022 10:10:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2022 10:20:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 10:26:06	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/03/2022 10:26:06	Item teve empate real para o valor 1.083,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/03/2022 10:26:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/03/2022 11:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RADIO PEROLA FM LTDA, CNPJ/CPF: 15.748.668/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 1.083,0000.
Habilitação de	28/03/2022	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RADIO PEROLA FM LTDA, CNPJ/CPF:

fornecedor 13:32:55 15.748.668/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 1.083,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/03/2022 10:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/03/2022 10:10:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/03/2022 10:10:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 10:10:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 10:10:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 10:10:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 10:10:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 10:10:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 10:20:05	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 10:23:00	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 10:23:50	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 10:26:06	O item 6 teve empate real para o valor 1.083,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/03/2022 10:26:06	O item 6 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 10:26:55	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 10:36:10	O item 4 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 10:41:19	O item 3 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 10:41:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/03/2022 10:43:27	Bom dia!! Sres. Licitantes vamos da inicio ao julgamento das propostas de preço anexada no sistema.
Pregoeiro	28/03/2022 10:44:38	Para I C LINHARES DOS SANTOS - Bom dia sr. Licitante!
Pregoeiro	28/03/2022 10:44:57	Para I C LINHARES DOS SANTOS - Pergunto se a empresa está ciente dos valores ofertados?
37.741.376/0001-67	28/03/2022 10:56:13	Bom Dia Sr(a) Pregoeiro(a). Sim, estamos cientes. O valor ofertado está dentro do nosso limite.
Pregoeiro	28/03/2022 11:00:32	Para I C LINHARES DOS SANTOS - Certo. Valores aceito Perguntamos a licitante esta ciente que os serviços deverão ser exibidos em emissora regional.
Pregoeiro	28/03/2022 11:01:50	Para I C LINHARES DOS SANTOS - Que tenha sinal de TV no Município de Tracuateua-PA.
Pregoeiro	28/03/2022 11:03:31	Para I C LINHARES DOS SANTOS - Favor responder via chat.
Pregoeiro	28/03/2022 11:05:43	Para I C LINHARES DOS SANTOS - Poderão ser recusadas as propostas das licitantes quando convocadas via chat e seus representantes logados não responderem, o prazo de espera pelo pregoeiro será no máximo de 5 minutos a contar de sua ultima convocação;
37.741.376/0001-67	28/03/2022 11:07:12	Será exibido na TV Campanema CANAL 7.1 HD, afiliada a Record TV Belém.
Pregoeiro	28/03/2022 11:11:08	Sres. Licitantes em análise da proposta de preço anexada pela empresa I C LINHARES DOS SANTOS, foi declarada CLASSIFICADA por atendimento ao

		instrumento convocatório.
Pregoeiro	28/03/2022 11:16:19	Para RADIO PEROLA FM LTDA - Bom dia Sr. Licitante!
15.748.668/0001-99	28/03/2022 11:17:03	Bom dia Senhor Pregoeiro.
Pregoeiro	28/03/2022 11:17:44	Para RADIO PEROLA FM LTDA - Pergunto se a empresa está ciente dos valores ofertados?
15.748.668/0001-99	28/03/2022 11:18:56	Sim estamos ciente de todos os valores ofertados no processo.
Pregoeiro	28/03/2022 11:19:48	Para RADIO PEROLA FM LTDA - Certo Valores aceitos.
Pregoeiro	28/03/2022 11:21:18	Sres. Licitantes em análise da proposta de preço anexada pela empresa RADIO PEROLA FM LTDA, foi declarada CLASSIFICADA por atendimento ao instrumento convocatório.
Pregoeiro	28/03/2022 13:29:45	Sres. Licitante, informamos que após análise dos documentos de habilitação da I C LINHARES DOS SANTOS, foi declarada por esta CPL INABILITADA por não atendimento ao Edital PE 018-2022. Dos Fatos: não atendeu ao item 11.1.4 subitem 11.2.5.4 (em nome da PF), 11.2.5.5 (em nome da PF) e 11.2.5.6 (em nome da PF).
Pregoeiro	28/03/2022 13:32:27	Sres. Licitante, informamos que após análise dos documentos de habilitação da empresa RADIO PEROLA FM LTDA, foi declarada por esta CPL HABILITADA por atendimento as exigências do Edital PE 018-2022.
Sistema	28/03/2022 13:32:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/03/2022 13:41:23	Sres. Licitantes em análise da proposta de preço anexada pela empresa KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, foi declarada CLASSIFICADA por atendimento ao instrumento convocatório.
Pregoeiro	28/03/2022 13:42:09	Sres. Licitante, informamos que após análise dos documentos de habilitação da empresa KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, foi declarada por esta CPL HABILITADA por atendimento as exigências do Edital PE 018-2022.
Pregoeiro	28/03/2022 13:42:54	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/03/2022 às 14:13:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/03/2022 08:34:32	
Abertura da sessão pública	28/03/2022 10:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	28/03/2022 10:10:00	Etapas de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	28/03/2022 10:41:21	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/03/2022 13:32:32	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/03/2022 13:42:54	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/03/2022 às 14:13:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:16 horas do dia 28 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA:77119908200 Assinado de forma digital por VANDSON OLIVEIRA DA SILVA:77119908200

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSE MARIA NEVES DE AVIZ

Equipe de Apoio

EDINALDO COSTA NASCIMENTO

Equipe de Apoio

MARCELA ANGELITA ALBUQUERQUE CORPES

Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00018/2022 (SRP)

Às 11:20 horas do dia 29 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00018/2022, referente ao Processo nº 2022/012801, o pregoeiro, Sr(a) VANDSON OLIVEIRA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Propaganda e publicidade

Descrição Complementar: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 365

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 433,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 11:20:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, CNPJ/CPF: 450.976.822-20, Melhor lance: R\$ 300,0000

Item: 2

Descrição: Propaganda e publicidade

Descrição Complementar: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 45 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 365

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 566,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 11:20:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, CNPJ/CPF: 450.976.822-20, Melhor lance: R\$ 400,0000

Item: 3

Descrição: Propaganda e publicidade

Descrição Complementar: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 365

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 766,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 11:20:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, CNPJ/CPF: 450.976.822-20, Melhor lance: R\$ 500,0000

Item: 4**Descrição:** Propaganda e publicidade**Descrição Complementar:** INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 365**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 210,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RADIO PEROLA FM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 11:20:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RADIO PEROLA FM LTDA, CNPJ/CPF: 15.748.668/0001-99, Melhor lance: R\$ 140,0000

Item: 5**Descrição:** Propaganda e publicidade**Descrição Complementar:** INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 365**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 386,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RADIO PEROLA FM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 11:20:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RADIO PEROLA FM LTDA, CNPJ/CPF: 15.748.668/0001-99, Melhor lance: R\$ 265,0000

Item: 6**Descrição:** Propaganda e publicidade**Descrição Complementar:** PROGRAMA DE RADIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO MUNICIPAL - DURAÇÃO DE 30 MINUTOS (SEMANAL)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 52**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.083,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RADIO PEROLA FM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.083,0000 e a quantidade de 52 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 11:20:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RADIO PEROLA FM LTDA, CNPJ/CPF: 15.748.668/0001-99, Melhor lance: R\$ 1.083,0000

VANDSON OLIVEIRA Assinado de forma digital por
DA SILVA:77119908200 VANDSON OLIVEIRA DA
SILVA:77119908200

Fim do documento

Pregão Eletrônico



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00018/2022 (SRP)

Às 10:47 horas do dia 31 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE BRAULIO DA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2022/012801, Pregão nº 00018/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Propaganda e publicidade

Descrição Complementar: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 365

Valor Estimado: R\$ 433,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 11:20:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, CNPJ/CPF: 450.976.822-20, Melhor lance: R\$ 300,0000
Homologado	31/03/2022 10:47:36	JOSE BRAULIO DA COSTA	

Item: 2

Descrição: Propaganda e publicidade

Descrição Complementar: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 45 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 365

Valor Estimado: R\$ 566,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 11:20:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, CNPJ/CPF: 450.976.822-20, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	31/03/2022 10:47:48	JOSE BRAULIO DA COSTA	

Item: 3

Descrição: Propaganda e publicidade

Descrição Complementar: INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 365**Valor Estimado:** R\$ 766,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 1,00**Adjudicado para:** KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 11:20:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, CNPJ/CPF: 450.976.822-20, Melhor lance: R\$ 500,0000
Homologado	31/03/2022 10:48:09	JOSE BRAULIO DA COSTA	

Item: 4**Descrição:** Propaganda e publicidade**Descrição Complementar:** INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 365**Valor Estimado:** R\$ 210,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 1,00**Adjudicado para:** RADIO PEROLA FM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 11:20:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RADIO PEROLA FM LTDA, CNPJ/CPF: 15.748.668/0001-99, Melhor lance: R\$ 140,0000
Homologado	31/03/2022 10:48:20	JOSE BRAULIO DA COSTA	

Item: 5**Descrição:** Propaganda e publicidade**Descrição Complementar:** INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 365**Valor Estimado:** R\$ 386,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 1,00**Adjudicado para:** RADIO PEROLA FM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 365 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 11:20:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RADIO PEROLA FM LTDA, CNPJ/CPF: 15.748.668/0001-99, Melhor lance: R\$ 265,0000
Homologado	31/03/2022 10:48:31	JOSE BRAULIO DA COSTA	

Item: 6**Descrição:** Propaganda e publicidade**Descrição Complementar:** PROGRAMA DE RADIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO MUNICIPAL - DURAÇÃO DE 30 MINUTOS (SEMANAL)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 52

Valor Estimado: R\$ 1.083,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 1,00

Adjudicado para: RADIO PEROLA FM LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1.083,0000 e a quantidade de 52 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 11:20:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RADIO PEROLA FM LTDA, CNPJ/CPF: 15.748.668/0001-99, Melhor lance: R\$ 1.083,0000
Homologado	31/03/2022 10:48:41	JOSE BRAULIO DA COSTA	

JOSE BRAULIO DA
COSTA:02446081215

Assinado de forma digital por
JOSE BRAULIO DA
COSTA:02446081215

Fim do documento

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20220292, CARONA Nº A/2022-001, CONTRATANT FUNDEB, CONTRATADA(O) ANJOS & ANJOS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MOBILIÁRIO, EQ. INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, CONDICIONADOS DE AR) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R\$ 1.483.818,22 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), VIGÊNCIA 22 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATO Nº 20220303, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PE/SRP, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O) LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R\$ 7.423,94 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), VIGÊNCIA: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATO Nº 20220304, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PE/SRP, CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O) LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R\$ 3.949,49 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), VIGÊNCIA: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATO Nº 20220305, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PE/SRP, CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O) LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R\$ 14.027,24 (quatorze mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), VIGÊNCIA: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATO Nº 20220306, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PE/SRP, CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O) LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R\$ 4.087,80 (quatro mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-2303001

O Município de Tomé Açú, torna público aos interessados que às 10:00h, do dia 13/04/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-2303001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA EXECUTAR AULAS ON-LINE PREPARATÓRIAS DE VESTIBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSINHO MUNICIPAL GRATUITO DO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Três Poderes nº 738, Bairro: Centro, Tomé Açú/PA, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00hs às 12:00hs, a partir da publicação deste Aviso, bem como poderá ser consultado ou retirado no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.

MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2022-3003001

Tipo menor preço unitário. Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de materiais de limpeza, higienização e descartáveis em geral, visando atender as necessidades das Secretarias municipais de Saúde e Educação de Tomé-Açú/PA. Data de abertura: 13/04/2022 às 09:00 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site <https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br>.

HUGO LEONARDO PONTES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00018-SRP-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO por meio dessa publicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-00018-SRP-PMT, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de inserções institucional de mídia nos veículos de televisão e rádio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Empresa: RADIO PEROLA FM LTDA, inscrito no C.N.P.J. nº 15.748.668/0001-99. Valor R\$ 204.141,00 (Duzentos e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Um Reais). Empresa: K. J. DA S. CARNEIRO EIRELI, inscrito no C.N.P.J. nº 12.035.631/0001-25. Valor R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Reais). Homologado: 31/03/2022.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-020

Abertura dia 14/04/2022, às 14:00 horas, no Portal de Compras Públicas, tipo Menor Preço item, Objeto Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o ESF Santa Izabel, PSF Paravao e Pimental de Tucuruí.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-022

Abertura dia 14/04/2022, às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas, tipo Menor Preço item, Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e material técnico hospitalar.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-026

Abertura dia 14/04/2022, às 16:00 horas, no Portal de Compras Públicas, tipo Menor Preço item, Objeto Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o CER III de Tucuruí.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato Nº 20220162 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: POSTO ULIANÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.687/0001-76 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 1.271.987,50.

Contrato Nº 20220163 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: POSTO ULIANÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.687/0001-76 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 259.693,75.

Contrato Nº 20220164 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: POSTO ULIANÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.687/0001-76 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 967.680,00.

Contrato Nº 20220165 Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica Contratada: POSTO ULIANÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.687/0001-76 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 895.426,00.

Contrato Nº 20220166 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada: POSTO ULIANÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.687/0001-76 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 96.015,00.

Contrato Nº 20220167 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: POSTO ULIANÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.687/0001-76 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 237.888,00.

Contrato Nº 20220168 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: POSTO SHALOM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.743/0001-90 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 623.487,50.

Contrato Nº 20220169 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: POSTO SHALOM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.743/0001-90 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 58.280,00.

Contrato Nº 20220170 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: POSTO SHALOM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.743/0001-90 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 216.515,00.

Contrato Nº 20220171 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada: POSTO SHALOM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.743/0001-90 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 25.705,50.

Contrato Nº 20220172 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: POSTO SHALOM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.743/0001-90 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 217.002,00.

Contrato Nº 20220173 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: POSTO GOES & GOES COMERCIO DE COM. E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.011.891/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 1.441.245,00.

Contrato Nº 20220174 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: POSTO GOES & GOES COMERCIO DE COM. E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.011.891/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 102.750,00.

Contrato Nº 20220175 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: POSTO GOES & GOES COMERCIO DE COM. E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.011.891/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 1.397.070,00.

Contrato Nº 20220176 Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica Contratada: POSTO GOES & GOES COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.011.891/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 1.639.750,00.

Contrato Nº 20220177 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada: POSTO GOES & GOES COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.011.891/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 298.185,00.

Contrato Nº 20220178 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: POSTO GOES & GOES COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.011.891/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 367.850,00.

Contrato Nº 20220179 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: MANO PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.291.835/0001-50 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 227.371,00.

Contrato Nº 20220180 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: MANO PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.291.835/0001-50 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 49.602,00.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00018-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de inserções institucional de mídia nos veículos de televisão e rádio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Empresa: **RADIO PEROLA FM LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 15.748.668/0001-99. Valor R\$ 204.141,00 (Duzentos e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Um Reais). Empresa: **K. J. DA S. CARNEIRO EIRELI**, inscrito no C.N.P.J. nº 12.035.631/0001-25. Valor R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Reais). Homologado: 31/03/2022.

Tracuateua/PA, 31 de março de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador: 1CE88CDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/04/2022. Edição 2964
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) GABINETE DO PREFEITO, com sede na AV MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-00018, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, nos veículos de comunicação (televisão e rádio), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: RADIO PEROLA FM LTDA-ME; C.N.P.J. nº 15.748.668/0001-99, estabelecida à Pça Republica 432, Aldeia, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). GERSON DOS SANTOS PERES FILHO, C.P.F. nº 117.839.072-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	INSERÇÃO EM RÁDIO DE 30 SEGUNDOS	UNIDADE	365.00	140,000	51.100,00
	INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS				
00005	INSERÇÃO EM RÁDIO DE 60 SEGUNDOS	UNIDADE	365.00	265,000	96.725,00
	INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS				
00006	PROGRAMA DE RÁDIO COM 30 MINUTOS	UNIDADE	52.00	1.083,000	56.316,00
	PROGRAMA DE RADIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO MUNICIPAL - DURAÇÃO DE 30 MINUTOS (SEMANAL)				
				VALOR TOTAL R\$	204.141,00

Empresa: K J DA S CARNEIRO EIRELI; C.N.P.J. nº 12.035.631/0001-25, estabelecida à R JAPURA, VILA PERMANENTE, Tucuruí PA, (94) 3787-2088, representada neste ato pelo Sr(a). KLEBSON JOSÉ DA SILVA CARNEIRO, C.P.F. nº 450.976.822-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	INSERÇÃO DE VIDEO TELEVISIVO DE 30 SEGUNDOS	UNIDADE	365.00	300,000	109.500,00
	INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 30 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.				
00002	INSERÇÃO DE VIDEO TELEVISIVO DE 45 SEGUNDOS	UNIDADE	365.00	400,000	146.000,00
	INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 45 SEGUNDOS, COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.				
00003	INSERÇÃO DE VIDEO TELEVISIVO DE 60 SEGUNDOS	UNIDADE	365.00	500,000	182.500,00
	INSERÇÕES DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM				

RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199

Assinado de forma digital por RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199
Dados: 2022.04.07 12:15:40 -03'00'

Av.Mario Nogueira de Sousa, s/n



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



VIDEOS TELEVISIVOS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 60 SEGUNDOS,
COM 6 INSERÇÕES DIÁRIAS.

VALOR TOTAL R\$ 438.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199

Assinado de forma digital por RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199
Dados: 2022.04.07 12:16:51 -03'00'

Av.Mario Nogueira de Sousa, s/n



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} \quad I = \frac{(6/100) \times N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 9/2022-00018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal

RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199

Assinado de forma digital por RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199
Dados: 2022.04.07 12:17:24 -03'00'

Av.Mario Nogueira de Sousa, s/n



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199

Assinado de forma digital por RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199
Dados: 2022.04.07 12:19:07 -03'00'

Av.Mario Nogueira de Sousa, s/n



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS

RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199

Assinado de forma digital por RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199
Dados: 2022.04.07 12:19:43 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



ORDENS DE COMPRA

As aquisi es do objeto da presente Ata de Registro de Pre os ser o autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Par grafo  nico: A emiss o das ordens de fornecimento, sua retifica o ou cancelamento, total ou parcial, ser  igualmente autorizada pelo  rg o requisitante.

CL USULA D CIMA SEGUNDA - DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES

O licitante registrado na Ata de Registro de Pre os estar  obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores  queles registrados, em fun o do direito de acr scimo de at  **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o   1  do art. 65, da Lei n  8.666/93.

Par grafo Primeiro: Na hip tese prevista no item anterior, a contrata o se dar  pela ordem de registro e na raz o dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata:

Par grafo Segundo: A supress o dos materiais registradas nesta Ata poder  ser total ou parcial, a crit rio da Administra o, considerando-se o disposto no par grafo 4  do artigo 15 da Lei n  8.666/93.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DOS PRE OS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os pre os ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signat ria da presente Ata de Registro de Pre os, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo   presente Ata de Registro de Pre os.

Par grafo  nico: Os pre os, expressos em Real (R\$), ser o fixos e irrealiz veis pelo per odo de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Pre os.

CL USULA D CIMA QUARTA - DAS OBRIGA ES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obriga es constantes no edital e contrato, sem preju zo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CL USULA D CIMA QUINTA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

S o obriga es do CONTRATANTE, al m das constantes no edital e do Contrato:

Par grafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, ap s a efetiva entrega dos materiais e emiss o do Termo de Recebimento Definitivo;

Par grafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execu o do Contrato por interm dio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores altera es.

CL USULA D CIMA SEXTA - DAS DISPOSI ES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Preg o Presencial para Registro de Pre os n  9/2022-00018 e a proposta da empresa classificada em 1  lugar.

Par grafo Primeiro: Os casos omissos ser o resolvidos pelo Pregoeiro, com observ ncia das disposi es constantes das Leis n s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplic veis.

Par grafo Segundo: A publica o resumida desta Ata de Registro de Pre o na imprensa oficial, condi o indispens vel para sua efic cia, ser  providenciada pelo Contratante.

Par grafo Terceiro: As quest es decorrentes da utiliza o da presente Ata, que n o possam ser dirimidas administrativamente, ser o processadas e julgadas no foro da cidade de TRACUATEUA, com exclus o de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na

RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199

Assinado de forma digital por RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199
Dados: 2022.04.07 12:20:16 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRACUATEUA-PA, 01 de Abril de 2022

JOSE BRAULIO DA COSTA:02446081215
Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO DA COSTA:02446081215
Dados: 2022.04.01 09:34:11 -03'00'

JOSE BRAULIO DA COSTA:02446081215
Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO DA COSTA:02446081215

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
C.N.P.J. nº 01.612.999/0001-92
CONTRATANTE


RADIO PEROLA FM LTDA-ME
C.N.P.J. nº 15.748.668/0001-99
CONTRATADO

K J DA S CARNEIRO
EIRELI:12035631000125
Digitally signed by K J DA S CARNEIRO
EIRELI:12035631000125
Date: 2022.04.06 14:10:08 -03'00'

K J DA S CARNEIRO EIRELI
C.N.P.J. nº 12.035.631/0001-25
CONTRATADO

RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199
Assinado de forma digital por RADIO PEROLA FM LTDA:15748668000199
Dados: 2022.04.07 12:20:48 -03'00'

CONTRATO: Nº: 20220083; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021; CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; CONTRATADO: Infoprint Comércio de Materiais de Informática LTDA-EPP; OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; VALOR TOTAL: R\$ 529.879,50; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2022 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20220317, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-PE/SRP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA: SERVICELINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 31 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATO Nº 20220318, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-PE/SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): SERVICELINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). VIGÊNCIA: 31 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220313
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PE/SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DE UTILIZAÇÃO DESTE TIPO DE MATERIAL NO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. Assinatura da Ata: 30/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, INSCRITA NO C.N.P.J. nº 26.576.226/0001-29, vencedora com o valor global estimado de R\$ R\$ 126.572,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220315
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PE/SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. Assinatura da Ata: 30/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ANJOS & ANJOS LTDA - ME, INSCRITA NO C.N.P.J. nº 06.069.753/0001-30, vencedora com o valor global estimado de R\$ R\$ 1.558.030,38, MÍDIA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME, INSCRITA NO C.N.P.J. nº 27.025.802/0001-02, vencedora com o valor global estimado de R\$ 651.795,62, TH COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, INSCRITA NO C.N.P.J. nº 30.317.183/0001-34, vencedora com o valor global estimado de R\$ 525.460,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO NO RETORNO AS AULAS 100% PRESENCIAIS. ABERTURA NO DIA 22/04/2022 AS 09:00 HS. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, HORÁRIO DE BRASÍLIA. LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, OS EDITAIS E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, QUALQUER ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL SERÁ FEITO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA NO DIA 25/04/2022 AS 09:00 HS. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, HORÁRIO DE BRASÍLIA. LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, OS EDITAIS E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, QUALQUER ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL SERÁ FEITO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Terra Santa-PA, 5 de Abril de 2022
ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 9/2022-00018-SRP-PMT, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de inserções institucional de mídia nos veículos de televisão e rádio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Empresa: RADIO PEROLA FM LTDA, inscrito no C.N.P.J. nº 15.748.668/0001-99. Valor R\$ 204.141,00 (Duzentos e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Um Reais). Empresa: K. J. DA S. CARNEIRO EIRELI, inscrito no C.N.P.J. nº 12.035.631/0001-25. Valor R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Reais). Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220200 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-042PMT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS; no valor total de R\$ 1.511,95 (um mil, quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. TUCUMÃ, 06 DE ABRIL DE 2022. CELSO LOPES CARDOSO - Prefeitura Municipal de Tucumã.

CONTRATO Nº: 20220202 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-060FMAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Contratada: HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS; no valor total de R\$ 180,64 (cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. TUCUMÃ, 06 DE ABRIL DE 2022. LIVIA LIRA DE ARAUJO - Fundo Mun. Dos Direitos Da Criança e Adolescente.

CONTRATO Nº: 20220201 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-053PMT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS; no valor total de R\$ 5.258,43 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. TUCUMÃ, 06 DE ABRIL DE 2022. CELSO LOPES CARDOSO - Prefeitura Municipal de Tucumã.

CONTRATO Nº: 20220203 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-053PMT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Contratada: HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS; no valor total de R\$ 1.615,60 (um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. TUCUMÃ, 06 DE ABRIL DE 2022. LIVIA LIRA DE ARAUJO - Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº: 20220204 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-053PMT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Contratada: HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS; no valor total de R\$ 9.099,00 (nove mil, noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. TUCUMÃ, 06 DE ABRIL DE 2022. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA - Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220199 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-055FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS; no valor total de R\$ 31.894,30 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. TUCUMÃ, 06 DE ABRIL DE 2022. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA - Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20210049; origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-013FMMATI; partes: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA e, LAURA CATARINA MULLER; C.P.F nº 243.912.472-91; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E INDÚSTRIA, LOCALIZADO NA AV.BELEM , Nº 356, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A RESCISÃO DO CONTRATO COM BASE NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 rescindindo-se nesta data de pleno direito. DATA DA ASSINATURA, 11 de março de 2022. TUCUMÃ - PA, 06 de abril de 2022. HAMILTON PACHECO DA SILVA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-012PMT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vencedora: L C DE PAULA COM. DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; C.N.P.J. nº 19.163.839/0001-79, com o valor total de R\$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 6 de abril de 2022.
CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-010FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. Vencedores: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, com o valor total de R\$ 263.110,00 (Duzentos e sessenta e três mil, cento e dez reais); D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37, com o valor total de R\$ 400.485,00 (Quatrocentos mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); HM CIRURGICALTDA; C.N.P.J. nº 30.981.531/0001-73, com o valor total de R\$ 508.200,00 (Quinhentos e oito mil, duzentos reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES; C.N.P.J. nº 94.389.400/0001-84, com o valor total de R\$ 5.340,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais); POLYMEDH.EIRELI; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, com o valor total de R\$ 102.390,00 (Cento e dois mil, trezentos e noventa reais); PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA; C.N.P.J. nº 00.545.222/0001-90, com o valor total de R\$ 643.860,00 (Seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais); HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 6 de abril de 2022.
RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00018-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de inserções institucional de mídia nos veículos de televisão e rádio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Empresa: **RADIO PEROLA FM LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 15.748.668/0001-99. Valor R\$ 204.141,00 (Duzentos e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Um Reais). Empresa: **K. J. DA S. CARNEIRO EIRELI**, inscrito no C.N.P.J. nº 12.035.631/0001-25. Valor R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Reais). Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022.

Tracuateua/PA, 01 de abril de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3E1C3899

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/04/2022. Edição 2968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>